



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍBA - RS**

Processo nº 5000340-13.2015.8.21.0052
Falência

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da **R2 ALIMENTOS LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

No que se refere ao pleito contido no evento 178, concorda com o pleito de cadastramento na condição de terceiro interessado, salientando que eventual intimação a este credor somente deverá ocorrer quando obrigatória sua intimação.

Com relação aos bens moveis passíveis de alienação acosta em anexo, cópia do auto de arrecadação o qual contém a listagem completa dos bens, bem como sua avaliação.

Comunica que esta listagem já se encontra anexada aos autos, especificamente no evento 6, anexo 200.

Ainda, comunica que todos os bens estão liberados para venda, inclusive o caminhão contido no evento 47, o qual possuía alienação junto ao Banco HSBC, ao qual foi intimado (Evento 115), mas não apresentou qualquer oposição.



Posto isto **requer seja autorizada ao menos a alienação dos bens moveis que guarnecem o local na medida em que agilizariam a redução do custo de segurança.**

Termos em que, pede deferimento.
Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914